# PROJETO DE LEI Nº /2018

Institui, nas Escolas Municipais de Salvador e nas Comunidades Programas e Atividades para o enfrentamento do uso de Drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Instituir nas Escolas Municipais de Salvador e nas comunidades programas e atividades para o enfrentamento do uso de drogas, ensinado sobre as suas consequências.

I- Os programas e atividades serão administradas nos Sábados a cada 3 mês.

II- Apresentação de Palestras, debates e apostilas.

III- Abordagens sobre a necessidade da mais leitura e mais esportes.

Art. 2º. As Palestras serão administradas pela Secretaria Municipal da Saúde por Policiais e Guardas Municipais e a OAB/BA.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Salvador,11 de outubro de 2018.

Ireuda Silva.

Vereadora PRB

JUSTIFICATIVA

O crescimento do uso das drogas vem chamando atenção do Poder Público para suas consequências que trazem prejuízos a sociedade. O gasto para combater o uso das drogas está trazendo prejuízos, os usuários consomem mais recursos do sistema público de saúde e no sistema de segurança pública, trazendo uma preocupação e aumentando as campanhas para combater o uso desgovernado das drogas.

Considerando que a iniciação do usuário tem sido cada vez mais precoce, se faz necessário dobrara a atenção para nossas crianças e adolescente. O percentual de jovens que usaram drogas ilícitas aumenta desde 2015 de 7,3% para 12%, dados Da Pesquisa Nacional de saúde Escolar, divulgada pelo IBGE.

O objetivo é implementar programas educacionais de combate ao uso das drogas vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de promover, nas escolas municipais e comunidades, ações voltadas á prevenção do uso de drogas.

Salvador,11 de outubro de 2018.

Ireuda Silva

PRB